

PLANO DE TRABALHO PARA A TEMPORADA 2022 – ANEXO II  
(Vinculado ao Memorando de Entendimentos nº 25/Ciclo Olímpico 2021/2024)

ENAD: LIGA DE BASQUETE FEMININO - LBF

Plano de Trabalho dos *Campeonatos Brasileiros Interclubes®* - CBI - Liga de Basquete Feminino

PARÂMETROS:

Nº	ITEM	ESPECIFICAÇÃO/COMPROMISSOS			
1	Nome do Campeonato	CBI - Liga de Basquete Feminino			
2	Esporte	Basquetebol			
3	O(s) Regulamento(s) da(s) Competição(ões) deverá(ão) conter:	1. Forma de disputa; 2. Período da competição; 3. Quantitativo de atletas por delegação e/ou de acordo com o <i>Ranking</i> da Confederação e/ou Liga Nacional que poderão ser beneficiados pelo CBC; 4. Seguro de Vida e de Acidentes pessoais para os atletas e comissão técnica dos Clubes; 5. Obrigatoriedade do uso do 'Selo de Formação de Atletas do CBC' nos uniformes de competição dos atletas e comissões técnicas dos Clubes e no piso da quadra dos ginásios, assim como o prisma nas partidas, como obrigação a ser cumprida por todos os Clubes integrados ao CBC, independentemente dos locais de competições. 6. Demais obrigatoriedades que constam no item X do Memorando de Entendimentos firmado com o CBC.			
4	Calendário 2022 – Definição das datas, locais, categorias e gêneros a serem contemplados	CBI	SEDE/LOCAL	MÊS/ANO	CATEGORIA/ GÊNERO
		Campeonato Brasileiro Interclubes® - CBI - -- Liga de Basquete Feminino	Tabela Anexa	Março a Agosto de 2022	Adulto Feminino
5	Prazo de encerramento das inscrições da Confederação e/ou Liga Nacional e inclusão das informações dos inscritos na Plataforma Digital do CBC	No ato da manifestação de interesse, disponibilizar o quantitativo de beneficiados que participará do CBI.  Confirmar o quantitativo de beneficiados no CBI no mínimo 90 (noventa) dias antes do início do CBI.  Preenchimento da plataforma com a indicação dos nomes dos participantes, 30 (trinta) dias antes do CBI.			
6	Quantitativo máximo de atletas por equipe com custeio de despesas elegíveis pelo CBC	Passagens aéreas e hospedagem com previsão de 02 (duas) diárias para até 12 (doze) atletas de cada Clube durante 01 (uma) partida de cada rodada da LBF, com previsão para chegada no dia anterior ao início da competição e retorno no dia seguinte ao término da competição, exceto em rodadas conjugadas com 02			



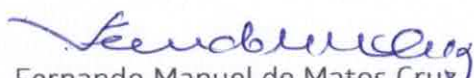
**CBC****COMITÊ BRASILEIRO  
DE CLUBES**


		(duas) ou mais partidas na mesma cidade ou região, tendo como limite até 04 (quatro) diárias de hospedagem a cada partida.
7	Quantitativo máximo de profissionais da Comissão Técnica por Clube, com custeio de despesas elegíveis pelo CBC	Passagens aéreas e hospedagem com previsão de 02 (duas) diárias para até 04 (quatro) integrantes de Comissão Técnica de cada Clube durante 1 (uma) partida de cada rodada da LBF, com previsão para chegada no dia anterior ao início da competição e retorno no dia seguinte ao término da competição, exceto em rodadas conjugadas com 02 (duas) ou mais partidas na mesma cidade ou região, tendo como limite até 04 (quatro) diárias de hospedagem a cada partida.
8	Quantitativo máximo de profissionais da Coordenação Técnica - ENAD estritamente necessários para realização do Campeonato, com custeio de despesas elegíveis pelo CBC	Passagens aéreas e hospedagem com previsão de 02 (duas) diárias para até 02 (dois) profissionais da Coordenação Técnica durante 01 (uma) partida de cada rodada da LBF, com previsão para chegada no dia anterior ao início da competição e retorno no dia seguinte ao término da competição, exceto em rodadas conjugadas com 02 (duas) ou mais partidas na mesma cidade ou região, tendo como limite até 04 (quatro) diárias de hospedagem a cada partida.
9	Quantitativo máximo de árbitros estritamente necessários para realização do Campeonato, com custeio de despesas elegíveis pelo CBC	Passagens aéreas e hospedagem com previsão de 02 (duas) diárias para até 03 (três) árbitros durante 01 (uma) partida de cada rodada da LBF, com previsão para chegada no dia anterior ao início da competição e retorno no dia seguinte ao término da competição, exceto em rodadas conjugadas com 02 (duas) ou mais partidas na mesma cidade ou região, tendo como limite até 04 (quatro) diárias de hospedagem a cada partida.
10	Metas e ações de qualificação da parceria	<p>Realizar 100% dos CBI de acordo com o calendário aprovado pelo CBC, bem como em observância ao Programa de Formação de Atletas do CBC e critérios estabelecidos neste Plano de Trabalho;</p> <p>Usar o Selo de Formação de Atletas do CBC em ações diversas, diferentes das que constam no presente Plano de Trabalho;</p> <p>Criar ações diferenciadas tais como nome de premiação, vídeos institucionais usando o Selo de Formação de Atletas do CBC, transmissões de TV, programas de estúdio, entre outras atividades de comunicação e marketing;</p> <p>Objetivar a classificação da Seleção de Basquetebol Feminino para representar o Brasil nos Jogos Olímpicos de Paris 2024.</p>
11	Vigência	Até 30/09/2022.
12	Compromissos técnico-financeiros	1. Solicitar passagens aéreas para trechos que sejam operados obrigatoriamente por no mínimo 03 (três) companhias aéreas;



		<ol style="list-style-type: none"> <li>2. Entregar o Plano de Comunicação do evento em parceria com o Clube-sede prevendo os detalhes de divulgação do Selo de Formação de Atletas do CBC, no máximo 45 (quarenta e cinco) dias antes do início da competição;</li> <li>3. Integrar todos os Clubes participantes do CBI ao CBC conforme Regulamento próprio, no limite de 12 equipes de acordo com o Estatuto da LBF, até 31 de dezembro de 2021;</li> <li>4. Contemplar um mínimo de 80% (oitenta por cento) do valor destinado para as despesas para os Clubes (atletas e comissões técnicas), não devendo, por consequência, ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor previsto para despesas com árbitros e coordenadores técnicos da Confederação e/ou Liga Nacional;</li> <li>5. Incluir obrigatoriamente o 'Selo de Formação de Atletas do CBC' nos uniformes de competição dos árbitros e coordenadores técnicos da Confederação e/ou Liga Nacional, assim como em um dos prismas de quadra próximo à tabela de basquetebol em todos os jogos da competição;</li> <li>6. O CBI pactuado deverá ser o principal da Confederação ou Liga Nacional, obrigatoriamente homologado para índice do Programa Bolsa Atleta da SEE, inclusive com a mesma nomenclatura do Calendário de CBI constante neste Plano de Trabalho.</li> <li>7.</li> </ol>
13	Valor previsto pactuado para despesas de passagens aéreas	<p>R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).</p> <p>O valor estabelecido neste Plano de Trabalho refere-se ao limite orçamentário e caso exceda o previsto, o CBC manterá todos os benefícios de passagens aéreas e hospedagens de modo a viabilizar a competição em sua plenitude, porém, o excedente será descontado do valor a ser estabelecido para o próximo ano.</p>

Campinas/SP, 22 de setembro de 2021.

  
Fernando Manuel de Matos Cruz  
Vice-Presidente do CBC

  
Ricardo Molina  
Presidente da LBF